




ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 104/2020

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 03/02/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



---

Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

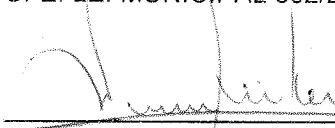
RESOLVE, ante a aprovação no Concurso Público n° 01/2019:

NOMEAR POR CONCURSO, nos termos do Art. 10, Inciso II, c/c o Art. 11 caput, da Lei n° 0406, de 01 de Outubro de 2007, e Art. 59, da Lei Municipal N° 0428, de 19 de Novembro de 2007:

ALESSANDRA MARIA MARIANI, brasileira, união estável, nascida aos 28/08/1985, filha de Sabino Francisco Mariani e Lenirce Mariani, inscrita no CPF sob N° 050.503.099-30 e RG N° 4.578.919, Matrícula 1399-4, para exercer o Cargo em Provimento Efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214/1999, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da presente data.


Prefeitura Municipal de Riqueza, 03 de Fevereiro de 2020.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 02/02/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



---

Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza



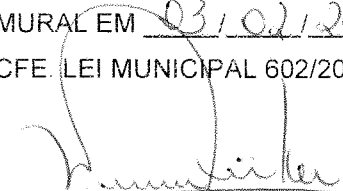
Renaldo Mueller  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 03 de Fevereiro de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 106/2020

PUBLICADO NO QUADRO MURAL EM <u>03/02/2020</u> CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam/Müller Mat. N° 392-1 Depto. Recursos Humanos Município de Riqueza

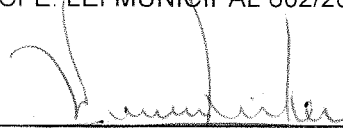
**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;


**RESOLVE**, ante a aprovação no Concurso Público n° 01/2019:

**NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do Art. 10, Inciso II, c/c o Art. 11 *caput*, da Lei n° 0406, de 01 de Outubro de 2007, e Art. 59, da Lei Municipal N° 0428, de 19 de Novembro de 2007:

**CARLA DANIELE MARQUARDT**, brasileira, solteira, nascida aos 28/11/1996, filha de Osvaldo Marcos Marquardt e Nilve Weiss Marquardt, inscrita no CPF sob N° 107.258.649-58 e RG N° 5.723.871, Matrícula 1400-1, para exercer o Cargo em Provimento Efetivo de **PROFESSORA DE ARTES**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214/1999, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 03 de Fevereiro de 2020.

PUBLICADO NO QUADRO MURAL ATÉ <u>12/02/2020</u> CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam/Müller Mat. N° 392-1 Depto. Recursos Humanos Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

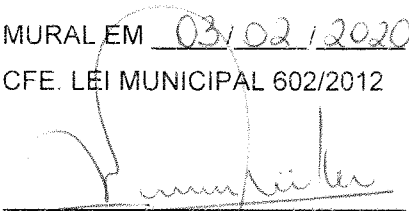
Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 03 de Fevereiro de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 107/2020

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 03/02/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

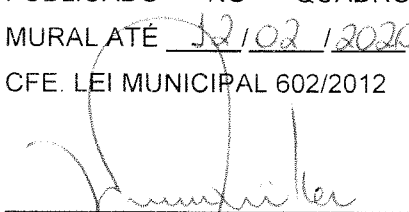
**RESOLVE**, ante a aprovação no Concurso Público n° 01/2019:

**NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do Art. 10, Inciso II, c/c o Art. 11 *caput*, da Lei n° 0406, de 01 de Outubro de 2007, e Art. 59, da Lei Municipal N° 0428, de 19 de Novembro de 2007:

**DANIEL GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 18/05/1991, filho de Milton Gomes de Oliveira e Senilda Schmitz de Oliveira, inscrito no CPF sob N° 077.920.649-56 e RG N° 4.479.420, Matrícula 1402-8, para exercer o Cargo em Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214/1999, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 03 de Fevereiro de 2020.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 12/02/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

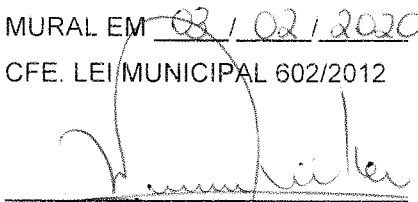
Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 03 de Fevereiro de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 111/2020

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 03 / 02 / 2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

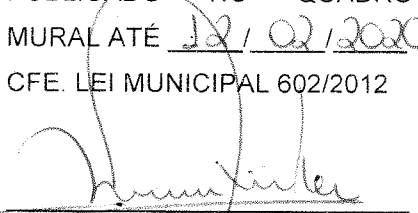
**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:** nos termos do Art. 123, da Lei n° 406/2007, a:

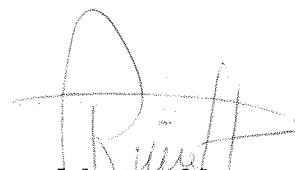
**MÁRCIA CRISTÓFOLI RUTZEN**, brasileira, casada, Matrícula 498-7, CPF N° 898.571.279-91, nomeada no Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, Nível 2, conforme o afastamento requerido para trato de assuntos particulares, para o período de 03 de Fevereiro de 2020 à 02 de Fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 03 de Fevereiro de 2020.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 02 / 02 / 2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

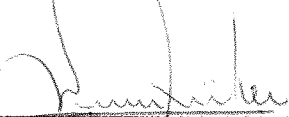
Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 03 de Fevereiro de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 112/2020

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 03/02/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

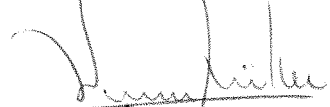
**RESOLVE:**


**EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do Art. 36, caput, da Lei n° 406/2007:

**MONALY ZANELLA**, brasileira, solteira, Matrícula 1391-9, CPF N° 079.506.399-70, admitida em Caráter Temporário no Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Nível 1, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, cessando todos os efeitos da Portaria de Admissão N° 361/2019 de 10 de Setembro de 2019, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 03 de Fevereiro de 2020.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 12/02/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Müller**  
Prefeito Municipal

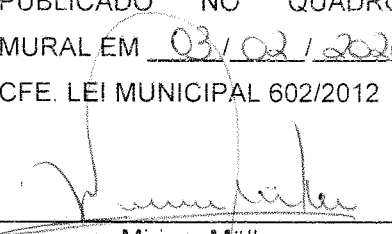
Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 03 de Fevereiro de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 115/2020

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 03/02/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;


**RESOLVE**, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 03/2019:

**ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007,

**CARLA DANIELE MARQUARDT**, brasileira, solteira, nascida aos 28/11/1996, filha de Osvaldo Marcos Marquardt e Nilve Weiss Marquardt, inscrita no CPF sob N° 107.258.649-58 e RG N° 5.723.871, Matrícula 1401-0, para exercer o Cargo em Provimento Efetivo de **PROFESSORA DE ARTES**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 03 de Fevereiro à 18 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 03 de Fevereiro de 2020.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 12/02/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza



**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

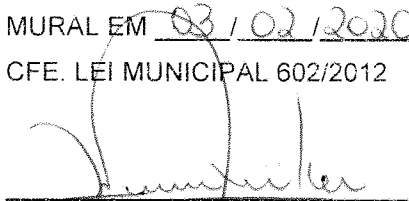
Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 03 de Fevereiro de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 116/2020

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 03 / 02 / 2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

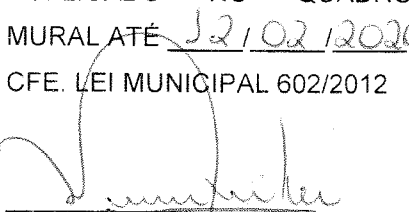
**RESOLVE**, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 03/2019:


**ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007,

**KARINE PALOMBIT**, brasileira, solteira, nascida aos 27/05/1997, filha de Odair Domingos Palombit e Suzana Fiorentin Palombit, inscrita no CPF sob n° 104.439.029-84 e RG N° 6.680.323, matrícula 1404-4, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 10 horas semanais, para o período de 03 de Fevereiro à 18 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 03 de Fevereiro de 2020.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 12 / 02 / 2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 03 de Fevereiro de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 117/2020

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 03/02/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

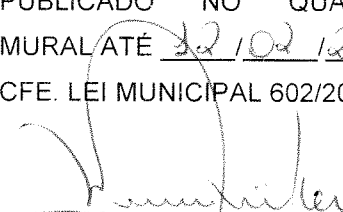
**RESOLVE**, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 04/2018:

**ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007,

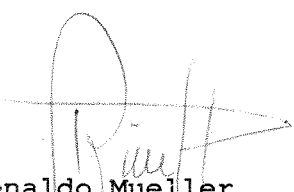
**SILVANE SPESIER**, brasileira, solteira, nascida aos 19/03/1995, filha de Deomir Spesier e Zoraide Bueno, inscrita no CPF sob n° 098.259.359-79 e RG N° 5.723.090, matrícula 1403-6, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 03 de Fevereiro à 18 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 03 de Fevereiro de 2020.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 02/02/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 03 de Fevereiro de 2020.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 118/2020

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 04 / 02 / 2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

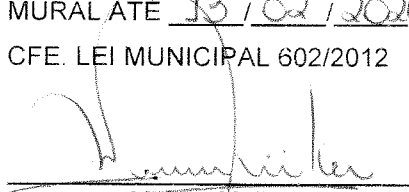
**RESOLVE:**

**EXONERAR**, nos termos do Art. 36, caput, da Lei n° 406/2007:


**CRISTIANA RIGO**, brasileira, solteira, Matrícula 1355-2, CPF N° 103.525.399-25, admitida em Caráter Temporário no Cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**, Nível 1, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, cessando todos os efeitos da Portaria de Admissão N° 094/2019 de 08 de Fevereiro de 2019, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 04 de Fevereiro de 2020.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 13 / 02 / 2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal


Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 04 de Fevereiro de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 119/2020

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 05/02/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

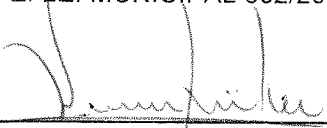
**RESOLVE**, ante a aprovação no Concurso Público n° 01/2019:

**NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do Art. 10, Inciso II, c/c o Art. 11 *caput*, da Lei n° 0406, de 01 de Outubro de 2007, e Art. 59, da Lei Municipal N° 0428, de 19 de Novembro de 2007:


**CRISTIANA RIGO**, brasileira, solteira, nascida aos 26/12/1995, filha de Laury Rigo e Iracema de Souza Rigo, inscrita no CPF sob n° 103.525.399-25 e RG N° 5.759.155, matrícula 1405-2, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214/1999, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 05 de Fevereiro de 2020.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 24/02/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

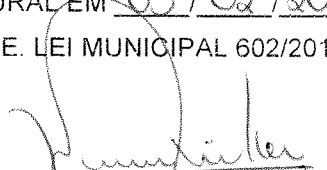
Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 05 de Fevereiro de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 120/2020

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 05/02/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
\_\_\_\_\_  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

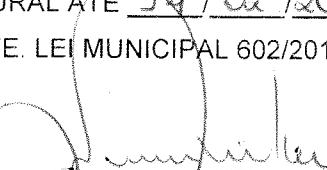
**RESOLVE:**

**EXONERAR**, nos termos do Art. 36, caput, da Lei n° 406/2007:

**SIMONE MENEGAZZO**, brasileira, união estável, Matrícula 1367-6, CPF N.° 061.519.639-03, admitida em Caráter Temporário no Cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**, Nível 1, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, cessando todos os efeitos da Portaria de Admissão N° 099/2019 de 08 de Fevereiro de 2019, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 05 de Fevereiro de 2020.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 05/02/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
\_\_\_\_\_  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

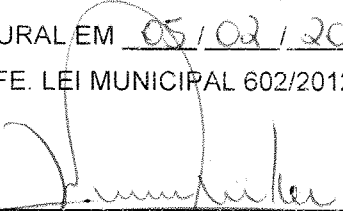
Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 05 de Fevereiro de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 121/2020

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 05/02/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

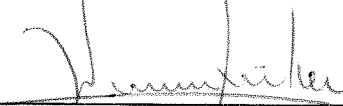
**RESOLVE**, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 03/2019:

**ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007,

**CRISTIANA RIGO**, brasileira, solteira, nascida aos 26/12/1995, filha de Laury Rigo e Iracema de Souza Rigo, inscrita no CPF sob n° 103.525.399-25 e RG N° 5.759.155, matrícula 1406-0, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 05 de Fevereiro à 18 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 05 de Fevereiro de 2020.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATE 14/02/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

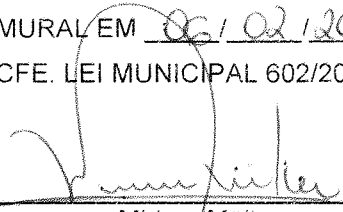
Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 05 de Fevereiro de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 122/2020

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 06/02/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

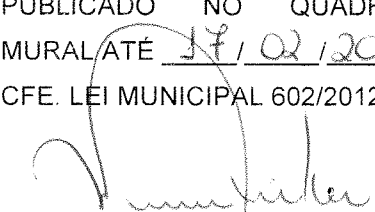
**RESOLVE**, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 03/2019:

**ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007,


**GISELI VEITZ SAÚGO**, brasileira, casada, nascida aos 18/08/1984, filha de Antônio Veitz e Tercila Ana Veitz, inscrita no CPF sob n° 039.397.349-26 e RG N° 4.442.689, matrícula 1407-9, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 06 de Fevereiro à 18 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 06 de Fevereiro de 2020.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 17/02/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

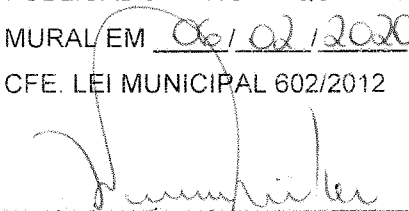
Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 06 de Fevereiro de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 124/2020

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 06/02/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

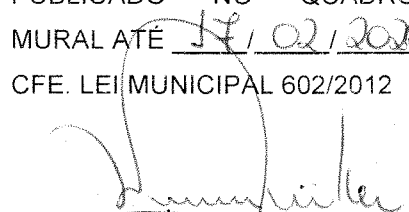
**RESOLVE**, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 03/2019:

**ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007,

**SIMONE MENEGAZZO**, brasileira, união estável, nascida aos 08/03/1986, filha de Ulysses Menegazzo e Arcelina Menegazzo, inscrita no CPF sob n° 061.519.639-03 e RG N° 5.517.770-0, matrícula 1410-9, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 06 de Fevereiro à 18 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 06 de Fevereiro de 2020.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 17/02/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

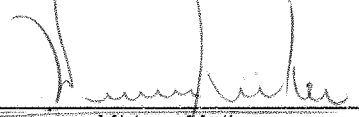
Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 06 de Fevereiro de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 126/2020

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 07/02/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

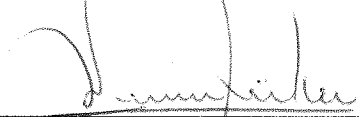
**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Lei n° 406/2007:

**ÉDINA FALLER**, brasileira, solteira, Matrícula 1261-0, CPF N.° 091.547.819-65, nomeada no Cargo de Provimento em Comissão de **SUBDIRETORA**, Nível FC-10, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com carga horária de 40 horas semanais, cessando todos os efeitos da Portaria de Nomeação N° 373/2019 de 23 de Setembro de 2019, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 07 de Fevereiro de 2020.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 08/02/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

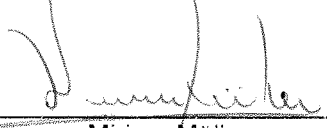
Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 07 de Fevereiro de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 128/2020

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 10 / 02 / 2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;


**RESOLVE:**


**NOMEAR**, nos termos do artigo 59, da Lei N° 0428, de 19 de novembro de 2007 e de conformidade com o artigo 10, Inciso I, da Lei Municipal N° 0406 de 01 de Outubro de 2007;

**ANDRIELI DALVIT**, brasileira, solteira, Matrícula 1411-7, CPF N° 093.334.559-30, nascida aos 11/02/1995, filha de Joelto Francisco Dalvit e Clarice Ivone Lohmann Dalvit, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, Nível FC-28, lotada no Departamento de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 10 de Fevereiro de 2020.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 19 / 02 / 2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 10 de Fevereiro de 2020.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 131/2020

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 10/02/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



---

Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;


**RESOLVE:**

**CESSAR EFEITOS DE AFASTAMENTO PARA ASSUNTOS PARTICULARES:** nos termos do Art. 123, §2° da Lei n° 0406 de 01 de Outubro de 2007, de:

**JULIANA APARECIDA MENEGAZZO**, brasileira, solteira, Matrícula 1014-6, CPF N.° 096.100.699-40, nomeada no Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível SEG-01, retornando ao cargo a partir de 10 de Fevereiro de 2020, tornando sem efeito a Portaria n° 127/2019, de 06 de Março de 2019.


Prefeitura Municipal de Riqueza, 10 de Fevereiro de 2020.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 19/02/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



---

Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Müller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 10 de Fevereiro de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 132/2020

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 10 / 02 / 2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 04/2019:

**ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, nos termos do Art. 3°, da Lei N° 0536/2010, de 02 de Setembro de 2010;

**LIDIANE FURLANETTO**, brasileira, união estável, nascida aos 08/06/1989, filha de Moacir Furlanetto e Rosângela Maria Tortora Furlanetto, inscrita no CPF sob n° 067.931.619-11 e RG N° 4.589.385, matrícula 1414-1, para exercer o Cargo de **PSICÓLOGA - CRAS**, Artigo 4° da Lei Municipal N° 0536/2010, de 02/09/2010, lotada no Departamento Municipal de Assistência Social, com atribuições no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 10 de Fevereiro à 31 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 10 de Fevereiro de 2020.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 19 / 02 / 2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

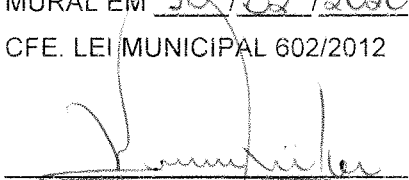
Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 10 de Fevereiro de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 133/2020

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 10/02/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;


RESOLVE, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 03/2019:

ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007,

MARCIANA HORST, brasileira, solteira, nascida aos 23/08/1992, filha de Herno Ireneu Horst e Iloni Ebert Horst, inscrita no CPF sob n° 083.518.409-98 e RG N° 5.779.457, matrícula 1408-7, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 10 de Fevereiro à 18 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 10 de Fevereiro de 2020.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 10/02/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
Renaldo Müller  
Prefeito Municipal

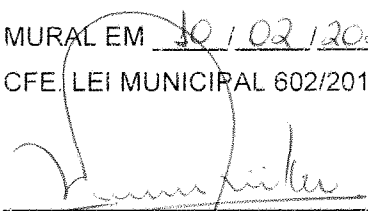
Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 10 de Fevereiro de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 134/2020

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 10 / 02 / 2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

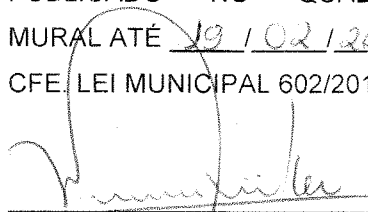
**RESOLVE**, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 04/2019:

**ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, nos termos do Art. 3°, da Lei N° 0536/2010, de 02 de Setembro de 2010;

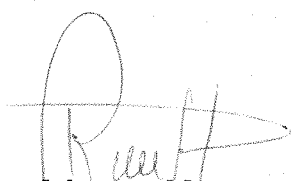
**SOELI MIDTELSTEDT HOPPE**, brasileira, solteira, nascida aos 27/05/1970, filha de Ilmo Hoppe e Iria Mittelstedt Hoppe, inscrita no CPF sob n° 730.208.189-15 e RG N° 2.163.777, matrícula 1415-0, para exercer o Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL - CRAS**, Artigo 4° da Lei Municipal N° 0536/2010, de 02/09/2010, lotada no Departamento Municipal de Assistência Social, com atribuições no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, com carga horária de 40 horas semanais, para o período de 10 de Fevereiro à 31 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 10 de Fevereiro de 2020.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 19 / 02 / 2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

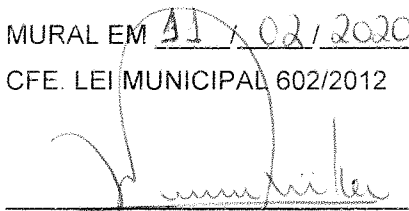
Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 10 de Fevereiro de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 136/2020

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 11 / 02 / 2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

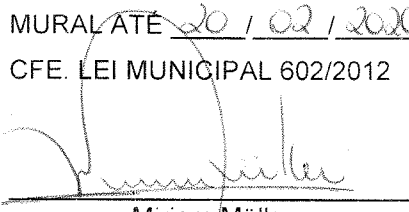
**RESOLVE**, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 04/2019 e, em substituição a psicóloga Cynthia Raquel Ferraboli:

**ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007,


**PATRÍCIA GALLON**, brasileira, solteira, nascida aos 01/03/1998, filha de Valcir Gallon e Marizete Canci Gallon, inscrita no CPF sob n° 103.605.779-89 e RG N° 6.780.799, matrícula 1413-3, para exercer o Cargo de **PSICÓLOGA**, Nível TEC-13, Anexo I, da Lei Municipal N° 0428, de 19/11/2007, lotada no Departamento Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de Fevereiro até o retorno da titular do cargo.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 11 de Fevereiro de 2020.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 20 / 02 / 2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

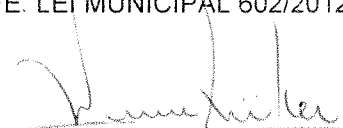
Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 11 de Fevereiro de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 138/2020

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 12/02/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;


**RESOLVE**, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 04/2019:

**ADMITIR POR TEMPO INDETERMINADO**, nos termos da Emenda Constitucional N° 51/2006, e artigos 16 e 17 da Medida Provisória n° 297/2006, e Art. 1° da Lei Municipal N° 277/2001, alterada pela Lei N° 280/2002,

**SUZANE BORGES**, brasileira, união estável, nascida 28/10/1990, filha de Domingos Borges e Clarisse Maria Cecato Borges, inscrita no CPF sob n° 081.352.369-99 e RG N° 6.472.799, matrícula 1412-5, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - Micro Área 13**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 12 de Fevereiro de 2020.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 21/02/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

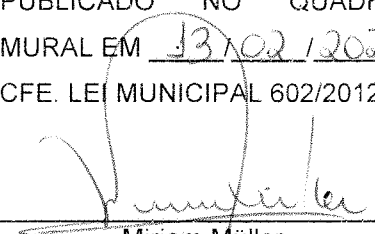
Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 12 de Fevereiro de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 139/2020

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 13/02/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

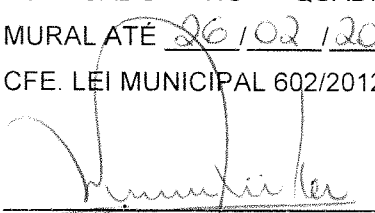
**RESOLVE:**


**EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Lei n° 406/2007:

**ANDRIELI CARINA DAL MORO**, brasileira, união estável, Matrícula 1237-8, CPF N° 102.214.309-38, nomeada no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO**, Nível FC-29, lotada no Departamento de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, cessando todos os efeitos da Portaria de Nomeação N° 002/2017 de 02 de Janeiro de 2017, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 13 de Fevereiro de 2020.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 26/02/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

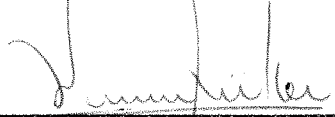
Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 13 de Fevereiro de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 141/2020

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 13/02/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

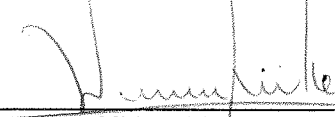
RESOLVE, ante a aprovação no Concurso Público n° 01/2019:


NOMEAR POR CONCURSO, nos termos do Art. 10, Inciso II, c/c o Art. 11 *caput*, da Lei n° 0406, de 01 de Outubro de 2007, e Art. 59, da Lei Municipal N° 0428, de 19 de Novembro de 2007:

ROQUE JAMIR BOHN, brasileiro, solteiro, nascido aos 22/07/1989, filho de Valdemir José Bohn e Emilia da Silva Bohn, inscrito no CPF sob N° 069.911.039-42 e RG N° 5.656.184, Matrícula 1409-5, para exercer o Cargo em Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS I**, Nível SOP-02, Anexo I, da Lei Municipal N° 428, de 19/11/2007, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos, com carga horária de 40 horas semanais, a partir da presente data, pagando-se além do vencimento do cargo, o **Adicional de Insalubridade em Grau Médio** (15% sobre o vencimento), nos termos do Art. 83, *Caput* e §1°, Inciso II, da Lei N° 406/2007.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 13 de Fevereiro de 2020.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 26/02/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
Renaldo Mueller  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 13 de Fevereiro de 2020.

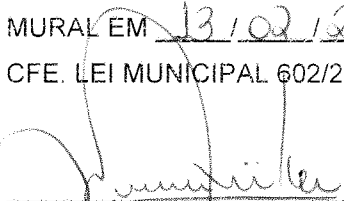




ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA Nº 142/2020

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 13/02/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. Nº 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

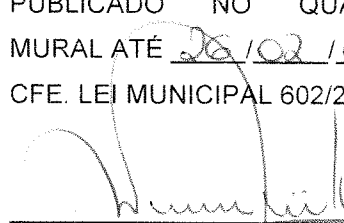
**RESOLVE:**


**EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Lei nº 406/2007:

**VALDETE RODRIGUES LENKNER**, brasileira, viúva, Matrícula 1235-1, CPF Nº 928.510.379-00, nomeada no Cargo de Provisão em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Nível FC-26, lotada no Departamento de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais, cessando todos os efeitos da Portaria de Nomeação Nº 028/2017 de 05 de Janeiro de 2017, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 13 de Fevereiro de 2020.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 28/02/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. Nº 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

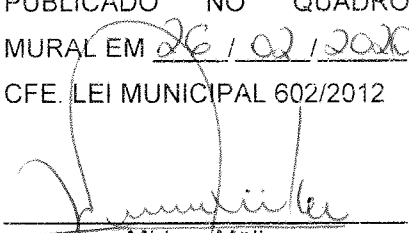
Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 13 de Fevereiro de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 149/2020

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 26/02/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

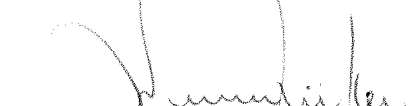
**RESOLVE:**


**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA:** nos termos do Art. 119, c/c Art. 122 *caput*, ambos da Lei Municipal N° 406/2007, de 01 de Outubro de 2007 a:

**CENIR LEIRIA DA SILVA SLAVIERO**, brasileira, casada, Matrícula 1169-0, CPF N.º 942.117.289-20, nomeada no Cargo de Provimento Efetivo de **ATENDENTE DE SERVIÇOS**, Nível SEG-02, referente ao exercício de 02 de Fevereiro de 2012 à 01 de Fevereiro de 2020, calculando-se a indenização com base na remuneração de 01 de Fevereiro à 31 de Março de 2020, permanecendo no cargo, nos termos do artigo 122 da Lei Municipal N° 406 de 01/10/2007.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 26 de Fevereiro de 2020.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 06/03/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

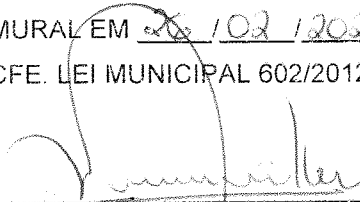
Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 26 de Fevereiro de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 150/2020

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 26 / 02 / 2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

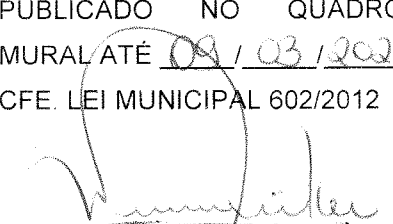
**RESOLVE:**


**NOMEAR**, nos termos do artigo 59 *caput* e parte final c/c art. 66, ambos da Lei N° 0428, de 19 de novembro de 2007 e de conformidade com o artigo 10, inciso I da Lei n° 0406, de 01 de Outubro de 2007 e Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**ERONICE COZZA POHLMANN**, brasileira, casada, Matrícula 685-8, CPF N° 038.879.409-70 e RG N° 4.270.317, nascida aos 14/10/1982, filha de Valdemiro Cozza e Julia Steffen Cozza, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **RECEPCIONISTA**, Nível SEG-04, através da Portaria N° 287/2006, nomear para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, Nível FC-28, Anexo II da Lei N° 428/2007, com carga horária de 40 horas semanais, com efeitos legais e financeiros retroativos a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 26 de Fevereiro de 2020.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 09 / 03 / 2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

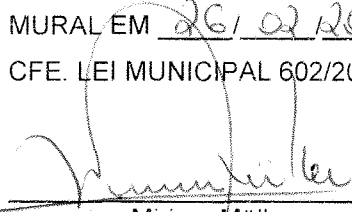
Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 26 de Fevereiro de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 152/2020

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 26/02/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;


**RESOLVE:**


**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA:** nos termos do Art. 119, c/c Art. 122 *caput*, ambos da Lei Municipal N° 406/2007, de 01 de Outubro de 2007 a:

**JOÃO CELSO SERAFINI**, brasileiro, casado, Matrícula 775-7, CPF N.° 347.480.679-34, nomeado no Cargo de Provisão Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível SEG-01, referente ao exercício de 01 de Abril de 2013 à 31 de Março de 2018, calculando-se a indenização com base na remuneração de 01 de Fevereiro à 31 de Março de 2020, permanecendo no cargo, nos termos do artigo 122 da Lei Municipal N° 406 de 01/10/2007.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 26 de Fevereiro de 2020.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 09/03/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

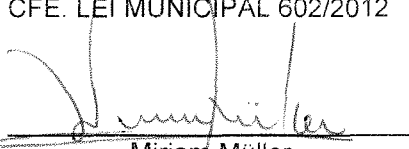
Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 26 de Fevereiro de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 153/2020

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 26/02/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 59 *caput* e parte final c/c art. 66, ambos da Lei N° 0428, de 19 de novembro de 2007 e de conformidade com o artigo 10, inciso I da Lei n° 0406, de 01 de Outubro de 2007 e Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**PATRÍCIA PONCIO DOS SANTOS FALLER**, brasileira, casada, Matrícula 1168-1, CPF N° 064.992.069-46 e RG N° 5.567.707, nascida aos 16/04/1987, filha de Pedro Poncio dos Santos e Maria Marlene de Aguiar, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ATENDENTE DE SERVIÇOS**, Nível SEG-02, através da Portaria N° 046/2015, nomear para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO**, Nível FC-12, Anexo II da Lei N° 428/2007, com carga horária de 40 horas semanais, com efeitos legais e financeiros retroativos a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 26 de Fevereiro de 2020.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 09/03/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 26 de Fevereiro de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 154/2020

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 28/02/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do Art. 4°, da Lei Municipal n° 0277, de 13 de Dezembro de 2001, alterada pela Lei N° 0280, de 25 de Fevereiro de 2002:

**IRIA INÊS SCHLEICHER FARENSENA**, brasileira, casada, Matrícula 1223-8, CPF N.° 848.685.209-97, admitida por Tempo Indeterminado no Cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, lotada no Departamento Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, cessando todos os efeitos da Portaria de Admissão N° 180/2016 de 16 de Junho de 2016, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 28 de Fevereiro de 2020.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 10/03/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 28 de Fevereiro de 2020.